

Edital de Seleção Complementar 2 Mestrado e Doutorado em Tecnologia Ambiental - Turma 2024

Atendendo à determinação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PPGTA – Mestrado e Doutorado) e conforme disposto em seu Regimento Interno, a Comissão de Seleção designada para coordenar o Processo para o ingresso na Turma 2024, do Mestrado e Doutorado em Tecnologia Ambiental, torna público o Edital de Seleção, conforme segue:

1. SITE OFICIAL DO PROGRAMA

<http://www.unisc.br/ppgta>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Até 10 vagas aos interessados em obter o título de Mestre em Tecnologia Ambiental.

2.2 Até 5 (cinco) vagas aos interessados em obter o título de Doutor em Tecnologia Ambiental.

2.3 Para além das vagas, está prevista a oferta de uma vaga direcionada para candidato estrangeiro, com bolsa 100% conforme item 11.

3. CRONOGRAMA

3.1 Mestrado

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO		
ETAPAS	PERÍODO	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Inscrição e envio digital dos documentos	de 01/04/2024 a 10/05/2024	Site do Programa
Análise de currículo e do Pré-projeto	13/05/2024 a 14/05/2024	Comissão de seleção
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas no site do programa	13/05/2024	Comissão de seleção
Entrevistas	14/05/2024	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos aprovados	Até 17/05/2024	Site do Programa/e-mail candidatos
Matrículas	21/05/2024 e 22/05/2024	Online
Início das aulas	06/06/2024	Bloco 53, sala 5346

3.2 Doutorado

PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO		
ETAPAS	PERÍODO	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Inscrição e envio digital dos documentos	de 01/04/2024 a 10/05/2024	Site do Programa
Análise de currículo e do Pré-projeto	13/05/2024 a 14/05/2024	Comissão de seleção
Homologação das inscrições e divulgação do horário da apresentação do pré-projeto no site do programa	13/05/2024	Comissão de seleção
Apresentação do pré-projeto e entrevista	14/05/2024	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos aprovados	Até 17/05/2024	Site do Programa/e-mail candidatos
Matrículas	21/05/2024 e 22/05/2024	Online
Início das aulas	06/06/2024	Bloco 53, sala 5346

4. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Gestão e Tecnologia Ambiental

5. LINHAS DE PESQUISA

Tecnologias de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias

Desenvolvimento da Gestão e Gerenciamento de processos para tratamento de águas de abastecimento e residuárias visando a redução dos impactos ambientais para potabilização e reuso, bem como a recuperação de energia e nutrientes associados ao balanço material e energético dos procedimentos, métodos e processos estudados.

Revalorização, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos e Emissões Atmosféricas

Gestão e Gerenciamento de processos auxiliando na tomada de decisões a partir da tecnologia com foco para a revalorização, tratamento e disposição dos resíduos sólidos e emissões atmosféricas. Visa aplicar e/ou desenvolver técnicas para a diminuição do impacto ambiental dos sistemas de produção além do desenvolvimento de ferramentas que possibilitem o

diagnóstico e prognose da efetividade do gerenciamento ambiental de atividades antropogênicas.

Gestão e Manejo de Recursos Naturais

A linha de pesquisa “Gestão e Manejo de Recursos Naturais” apresenta como um dos seus principais focos de ação estudos de monitoramento ambiental em bacias hidrográficas, incluindo a preservação e conservação de ecossistemas, além das áreas da Ecotoxicologia e Agroecologia.

Microbiologia aplicada à Tecnologia Ambiental

Essa linha de pesquisa se destina ao estudo de biorremediação de água, ar ou solos e bioprospecção e caracterização de micro-organismos a partir de resíduos/ efluentes. Além disso, o desenvolvimento de processos e produtos, valorando resíduos, bem como, avaliando os processos biotecnológicos a fim de minimizar os impactos ambientais.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no [site do Programa](#), anexando os documentos solicitados, em formato jpg, png ou pdf. A inscrição somente será homologada mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e a apresentação de todos os documentos previstos no edital, até a data limite de inscrição.

É de responsabilidade do candidato apresentar os documentos solicitados de forma legível, carregando os respectivos anexos conforme a sua especificidade.

O candidato deve acompanhar, via sistema, a validação dos documentos enviados. A Secretaria do Programa fará a análise dos documentos e havendo necessidade de adequação, o candidato será notificado por e-mail, habilitando o reenvio até a data de término das inscrições. Ao enviar um novo documento, o enviado anteriormente no mesmo item, será substituído. Documentos enviados nos últimos dias de inscrição, poderão ser analisados após o término das inscrições, inviabilizando adequações.

6.1 Documentação obrigatória para [inscrição](#) no MESTRADO:

Carteira de Identidade – Anexar documento de identificação, sendo aceito qualquer um e apenas um dos relacionados a seguir:

- Documento de Identidade expedido por Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro);
 - Documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro);
 - Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro);
 - Passaporte válido;
 - Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro);
 - Documento de Identidade Nacional expedido por órgão oficial do país de origem;
 - Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem (não se aplica para estrangeiro);
- a) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – emitir comprovante no site da [Receita Federal](#) e carregar neste item (não se aplica para estrangeiro);
- b) Diploma de graduação* - Anexar o diploma de graduação de curso reconhecido no Brasil ou reconhecido no país de emissão.
- Na ausência do diploma, o candidato pode anexar:
- c.1) atestado ou declaração, expedida pela IES de conclusão do curso de graduação, ou
 - c.2) atestado ou declaração, expedida pela IES, de estar matriculado no último período letivo do curso de graduação. Nos casos de ausência do diploma, ingressando no curso, o aluno terá até o final do primeiro semestre de aula para entregar cópia do diploma de graduação.
- c) Histórico da graduação*
- d) Currículo Lattes com foto – Anexar o currículo lattes com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) (plataforma brasileira de currículo acadêmico)
- f) Comprovantes do currículo lattes – Anexar os comprovantes dos itens discriminados pelo candidato **enumerados na ordem de apresentação na planilha de pontuação (ANEXO I)**, salientando-se que atividades não documentadas não serão pontuadas. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo. Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira e a última página da publicação juntamente com as páginas de identificação da categoria de publicação (se livro, capítulo, evento, periódico, etc).

- g) Proposta de Pesquisa – Anexar a proposta de pesquisa contendo os seguintes itens: Título, introdução (contendo a justificativa e aspectos que fundamentam a pesquisa proposta), objetivos (geral e específicos), metodologia sucinta, resultados esperados, cronograma e referências. Máximo 5 páginas (será avaliado conforme ANEXO III).
- h) Planilha de Pontuação – Anexar a planilha de pontuação (ANEXO I). A planilha será disponibilizada no site do programa em formato Excel para que o candidato possa preenchê-la conforme os comprovantes do item “f” e em seguida anexá-la ao sistema. O candidato que não anexar a planilha preenchida é desclassificado.
- i) Declaração de conhecimento de Língua Portuguesa – Anexo VI (aplicável apenas para candidatos estrangeiros que não tenham a língua portuguesa como idioma oficial)

* Egressos da Unisc, com diploma expedido, são dispensados de apresentar cópia do diploma de graduação e do histórico acadêmico de graduação.

6.2 Documentação obrigatório para [inscrição](#) no DOUTORADO:

- a) Carteira de Identidade – Anexar documento de identificação, sendo aceito qualquer um e apenas um dos relacionados a seguir:
- Documento de Identidade expedido por Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro);
 - Documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro);
 - Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro);
 - Passaporte válido;
 - Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro);
 - Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem (não se aplica para estrangeiro);
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – emitir comprovante no site da [Receita Federal](#) e carregar neste item (não se aplica para estrangeiro);
- c) Diploma de mestrado - Anexar o diploma de mestrado reconhecido no Brasil ou reconhecido no país de emissão.
- Na ausência do diploma, o candidato pode anexar:
- c.1) ata de defesa de dissertação, acompanhada de atestado de conclusão do Mestrado, expedido pela IES;

c.2) atestado de previsão de conclusão de Mestrado, com data prevista para defesa, antecedendo o início das aulas do PPG.

Nos casos de ausência do diploma, ingressando no curso, o aluno terá até o final do primeiro semestre de aula para entregar cópia do diploma de mestrado.

- d) Histórico do mestrado*
- e) Currículo Lattes com foto – Anexar o currículo lattes com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) (plataforma brasileira de currículo acadêmico)
- f) Comprovantes do currículo lattes – Anexar os comprovantes dos itens discriminados pelo candidato **enumerados na ordem de apresentação na planilha de pontuação (ANEXO II)**, salientando-se que atividades não documentadas não serão pontuadas. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo. Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira e a última página da publicação juntamente com as páginas de identificação da categoria de publicação (se livro, capítulo, evento, periódico, etc).
- g) Planilha de pontuação – Anexar a planilha de pontuação (ANEXO II). A planilha será disponibilizada no site do programa em formato Excel para que o candidato possa preenchê-la conforme os comprovantes do item “f” e em seguida anexá-la ao sistema. O candidato que não anexar a planilha preenchida é desclassificado.
- h) Proposta de Pesquisa – Anexar o projeto contendo os seguintes itens: Título, introdução (contendo a justificativa e aspectos que fundamentam a pesquisa proposta), objetivos (geral e específicos), metodologia, cronograma e referências. Máximo 10 páginas (ANEXO IV).
- i) Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (o candidato estrangeiro que tiver como língua oficial outro idioma que não a língua portuguesa, fica isento de apresentar atestado de proficiência de uma língua estrangeira para a inscrição ao Doutorado). Este documento deverá ser enviado por e-mail para ppgta@unisc.br. O aproveitamento de exames de proficiência em língua estrangeira realizados durante o curso de Mestrado será avaliado após o ingresso no Curso de Doutorado, considerando o tempo de validade previsto em Resolução específica da Unisc.
- j) Declaração de conhecimento de Língua Portuguesa – Anexo VI (aplicável apenas para candidatos estrangeiros que não tenham a língua portuguesa como idioma oficial)

* Egressos da Unisc, com diploma expedido, são dispensados de apresentar cópia do diploma de graduação e do histórico acadêmico de graduação.

7 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 MESTRADO

O processo de seleção será realizado virtualmente, através do *Google Meet* e se efetiva em 2 (duas) etapas de caráter classificatório. As etapas são (1) entrega de todos os documentos conforme o item 6.1 e (2) a entrevista, as quais são de caráter eliminatório.

I – Análise do currículo lattes documentado

A análise de currículo, padrão *lattes*, contabiliza 40% da nota final do candidato. Só serão contabilizados os itens que forem devidamente documentados. O candidato deve preencher o Anexo I deste edital (link para o arquivo em excel se encontra na página do programa), pontuando seus itens de currículo devidamente comprovados.

II- Análise da proposta de pesquisa

A análise da proposta de pesquisa, contabiliza 40% da nota final do candidato. Visa avaliar a capacidade do candidato quanto à elaboração de uma proposta de pesquisa, considerando-se a qualidade da apresentação escrita, aderência às linhas de pesquisa, abordagem de inovação em tecnologia ambiental, exequibilidade, entre outros aspectos que indicam a adequação ao Programa, conforme planilha de avaliação ao final da página (ANEXO III).

III – Entrevistas

A entrevista, contabiliza 20% da nota final do candidato e caracteriza-se em conhecer melhor o perfil do candidato, sua inserção no programa e conhecimentos sobre a proposta de pesquisa apresentada por escrito.

7.2 DOUTORADO

O processo de seleção será realizado virtualmente, através do *Google Meet* e se efetiva em 2 (duas) etapas de caráter classificatório. As etapas são (1) entrega de todos os documentos conforme o item 6.2 e (2) a entrevista e apresentação do pré-projeto, as quais são de caráter eliminatório.

I – Análise do currículo lattes documentado

A análise de currículo, padrão *lattes*, contabiliza 40% da nota final do candidato. Só serão contabilizados os itens que forem devidamente documentados. O candidato deve preencher o Anexo II deste edital (link para o arquivo em excel se encontra na página do programa), pontuando seus itens de currículo devidamente comprovados.

II- Análise e apresentação do pré-projeto

A análise do pré-projeto, contabiliza 40% da nota final do candidato. Visa avaliar a capacidade do candidato quanto à elaboração de uma proposta de pesquisa, considerando-se a qualidade da apresentação oral e escrita, aderência às linhas de pesquisa, abordagem de inovação em tecnologia ambiental, exequibilidade, entre outros aspectos que indicam a adequação ao Programa, conforme planilha de avaliação ao final da página (ANEXO IV). O candidato possui 10 minutos para apresentação do pré-projeto (recomenda-se o uso de slides) e a Comissão de Seleção possui 5 minutos para arguição.

III – Entrevistas

A entrevista, contabiliza 20% da nota final do candidato e caracteriza-se em conhecer melhor o perfil do candidato e sua inserção no programa.

8. RESULTADO

8.1 A lista dos selecionados, de acordo com a ordem de classificação, será publicada no site do PPGTA e enviada aos candidatos, em data indicada no item 3, juntamente com informações sobre a matrícula.

8.2 Dos resultados da seleção o candidato pode interpor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, recurso devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção, o qual deve ser enviado ao e-mail institucional do Programa, ppgta@unisc.br

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada conforme orientações que serão publicadas no site e enviadas por e-mail nas datas indicadas no item 3.

A matrícula consiste na adesão ao contrato e ao pagamento da primeira parcela. É necessário apresentar fiador, exceto candidato estrangeiro contemplado com bolsa integral.

Observações:

Documentos que deverão ser entregues posteriormente, de forma impressa, após confirmado o ingresso no Programa, conforme o prazo definido pelo Setor Financeiro:

- a) Requerimento de matrícula com documentos do fiador (apenas para candidatos(as) brasileiros(as));
- b) Termo aditivo ao contrato de PGSS (apenas para candidatos(as) brasileiros(as));
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (apenas para candidatos(as) estrangeiros(as)).

10. VALOR DE INVESTIMENTO

São disponibilizadas as seguintes condições de parcelamento, sendo que a primeira parcela será paga no ato da matrícula e a segunda, no mês de início das aulas.

Mestrado

24 parcelas de R\$ 2.787,00

30 parcelas de R\$ 2.367,40

36 parcelas de R\$ 2.055,42

À vista R\$ 56.854,80

Doutorado

24 parcelas de R\$ 5.168,00

30 parcelas de R\$ 4.134,40

36 parcelas de R\$ 3.445,33

48 parcelas de R\$ 2.584,00

À vista R\$ 105.427,20

* As parcelas serão reajustadas, pela variação anual do INPC, a partir de março do ano seguinte ao ingresso.

Para pagamento à vista, é concedido 15% de desconto.

11. BOLSAS, FINANCIAMENTOS E DESCONTOS

11.1 Há previsão de disponibilização de bolsas de estudo nas seguintes modalidades:

11.1.1 **2 bolsas PROSUC/CAPES modalidade II para o doutorado** que se efetivam conforme a confirmação das cotas pelas Agências de Fomento (Capes e CNPq). A distribuição das bolsas leva em consideração a classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Os candidatos contemplados com bolsa, devem atender aos requisitos previstos no Regulamento do Programa da Bolsa ao qual foi selecionado.

11.1.2. Bolsa de Incentivo à Pós-Graduação: o aluno que tiver a melhor classificação no processo seletivo, em nível de Mestrado, e não for contemplado com alguma modalidade de bolsa (se disponível), poderá ser contemplado com o desconto, concedido pela Unisc, de 50% (cinquenta por cento) nas taxas escolares. Para concessão desta modalidade são considerados critérios estabelecidos no Programa de Incentivo à Pós-Graduação (ANEXO V).

11.1.3. Bolsa Institucional de Incentivo à Internacionalização: o candidato estrangeiro que tiver a melhor classificação no processo seletivo poderá ser contemplado com bolsa integral de 100% (cem por cento) nas taxas escolares. O candidato fica ciente de que a bolsa se refere ao valor das mensalidades e que demais custos envolvidos são de sua responsabilidade.

11.2 Financiamentos através do SICREDI, UNICRED e CREDIPÓS. Informações detalhadas podem ser obtidas na Secretaria do Programa.

11.3 Aos egressos da Unisc, via Programa *Voltare*, que tiverem a melhor classificação no processo seletivo e não forem contemplados com alguma modalidade de bolsa (caso disponível), poderá ser concedido um dos seguintes descontos (não cumulativos):

- a) 5%, a contar da segunda parcela, para 3 (três) contemplados por nível de ensino, ou seja, 3 (três) cotas para o Curso de Mestrado e 3 (três) cotas para o Curso de Doutorado; ou,
- b) 10%, a contar da segunda parcela, para 2 (dois) alunos de Doutorado, egressos de Mestrado do referido Programa de Pós-Graduação.

12. TURNOS DAS AULAS

As disciplinas ocorrem, preferencialmente, nas quintas à noite, sextas-feiras nos turnos da tarde ou noite e, excepcionalmente, às sextas-feiras pela manhã ou sábados de manhã, mas sempre que possível, atendendo às restrições de horários dos alunos.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 O e-mail indicado na inscrição é o endereço oficial para contato com o candidato.

13.2 O candidato é responsável por manter-se informado sobre o dia e o horário de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença, cujas informações serão disponibilizadas no site do programa. O não comparecimento ou atraso do candidato no horário previamente estabelecido, em qualquer etapa do processo seletivo, importa em sua eliminação do processo seletivo.

13.3 O cronograma do quadrimestre e o calendário anual estarão disponíveis no site do programa, até a data de divulgação dos selecionados.

13.4 As disciplinas ocorrem, prioritariamente, no primeiro ano do Mestrado, sendo que a duração total do curso é de 24 (vinte e quatro) meses. Para o Doutorado, as disciplinas ocorrem nos dois primeiros anos de curso, sendo que a duração total é de 48 (quarenta e oito) meses, ou conforme orientação das agências de fomento.

13.5 Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º quadrimestre letivo do curso, implicando perda da vaga, no caso de solicitação de trancamento.

13.6 A inscrição no Processo de Seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento Interno do PPGTA, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da UNISC. O Regimento Interno do PPGTA está disponível no site do Programa e sua leitura é obrigatória para os estudantes selecionados, que ao efetivarem matrícula, manifestam sua aceitação.

13.7 Os casos não regulados por este Edital devem ser resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental - Mestrado e Doutorado

Fone: +55 (51) 3717-7545

E-mail: ppgta@unisc.br

Site: www.unisc.br/ppgta

Horário de atendimento telefônico: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h (horário de Brasília, GMT-3).

Whatsapp +55 (51) 3717-7425



Comissão de Seleção do PPGTA

Prof. Ênio Leandro Machado

Profa. Lisianne Brittes Benitez

Profa. Rosana de Cassia Souza Schneider

Santa Cruz do Sul, março de 2024.

Profa. Rosana de Cassia Souza Schneider

Prof. Eduardo Alexis Lobo Alcayaga

Coordenação do PPGTA

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO

Esta planilha pode ser preenchida diretamente no arquivo em excel disponibilizado no site do programa.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGTA		
Nome		
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE CANDIDATO A MESTRADO NO PPGTA (Resultado desta planilha equivale a 40% da avaliação final)		
ITEM	Pontuação máxima do item	Pontuação do candidato
1-Formação acadêmica		
1.1 Formação de graduação em área afim* (3,0 por curso)	6	
1.2 Formação Lato Sensu em área afim* (mínimo 360 horas) (1,0 por curso)	4	
SUBTOTAL (peso 2)	máximo 10	0
2 - Experiência em atividade de ensino , pesquisa e extensão		
2.1 Iniciação Científica, outras bolsas e monitorias - 0,25/semestre (20h semanais)	2	
2.2 Estágios - 0,25/semestre (20h semanais)		
3- Experiência em Docência		
3.1 Educação básica ou técnica (0,25/semestre)	2,5	
3.2 Educação superior (0,5/semestre)	2,5	
4 - Atuação profissional em Indústria, Instituto ou similar comprovada		
4.1 Em atividade ambiental ou tecnológica afim (0,5/semestre)	3	
4.2 Em outras áreas (0,1/semestre)		
SUBTOTAL (peso 3)	máximo 10	0
5 - Artigo publicado ou aceito em revista indexada no qualis (preferencialmente em periódicos de importância para Gestão e Tecnologia ambiental)**;		
5.1 - Qualis CAPES A1-A2 (3,0/artigo)		
5.1 - Qualis CAPES A3-A4 (2,0/artigo)		
5.2 - Qualis CAPES B1-B2 (1,0/artigo);		
5.3 - Qualis CAPES B3 (0,7/artigo);		
5.4 - Qualis CAPES B4-B5 (0,5/artigo)		
5.5 Patente depositada/ concedida em área afim* (2,0/patente)		
5.6 Publicação completa em anais de congressos ou em revista não indexada (0,25/trabalho);	3	
5.7 Livro publicado como autor em área afim* (com ISBN) (3,0/livro)	3	
5.8 Livro publicado como co-autor ou capítulo de livro em área afim* (com ISBN) (2,0/livro ou capítulo)	4	
5.9 Resumo em anais de congressos (0,1/resumo)	3	
6 Cursos, palestra, prêmios, eventos		
6.1 Cursos curtos ou palestras em área afim* (0,1/curso)	1	
6.2 Participação em evento em área afim* (0,1 em evento)	1	
6.3 Prêmios ou Menções Honrosas (1,0 por prêmio)	3	
6.4 Capacitações ministradas ou palestras em área afim ministradas (0,1/ atividade)	1	
SUBTOTAL (peso 5)	máximo 10	0
TOTAL		0
*decisão sobre ser afim ou não é definido pela comissão de bolsas e envolverá análise do curso, do tema de pesquisa realizada e da produção. O currículo deve transparar as condições de acompanhamento de disciplinas e de realização da pesquisa nas linhas do PPGTA. ** Produção científica que não tiver Qualis, serão analisadas com relação aos Quartis do Scopus, correspondentes ao Qualis		

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

Esta planilha pode ser preenchida diretamente no arquivo em excel disponibilizado no site do programa.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGTA		
Nome		
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE CANDIDATO A DOUTORADO NO PPGTA (Resultado desta planilha equivale a 40% da avaliação final)		
ITEM	Pontuação máxima do item	Pontuação do candidato
1 - Formação acadêmica		
1.1 Formação de graduação em área afim* (2,0 por curso)	2	
1.2 Formação Lato Sensu em área afim* (mínimo 360 horas) (1,0 por curso)	2	
1.3 Formação Stricto Sensu (mestrado) – área afim* (2,0) - pontua apenas para aluno que não será bolsista.	2	
1.4 Desempenho de disciplinas do mestrado = (CA*4,0 + CB*3,0+ CC * 2,0)/Ctotal, onde C é total de créditos com concêntricos e ex, respectivamente.	4	
SUBTOTAL (peso 2)	no máximo 10	0
2 - Experiência em atividade de ensino, pesquisa e extensão		
2.1 Iniciação Científica, outras bolsas e monitorias - 0,25/semestre (20h semanais)	2	
2.2 Estágios - 0,25/semestre (20h semanais)		
3 - Experiência em Docência		
3.1 Educação básica ou técnica (0,25/semestre)	2,5	
3.2 Educação superior (0,5/semestre)	2,5	
4 - Atuação profissional em Indústria, Instituto ou similar comprovada		
4.1 Em atividade ambiental ou tecnológica afim (0,5/semestre)	3	
4.2 Em outras áreas (0,1/semestre)		
SUBTOTAL (peso 3)	no máximo 10	0
5 - Artigo publicado ou aceito em revista indexada no qualis (preferencialmente em periódicos de Imparcialidade para Gestão e Tecnologia ambiental)**;		
5.1 - Qualis CAPES A1 A2 (3,0/artigo)		
5.1 - Qualis CAPES A3 A4 (2,0/artigo)		
5.2 - Qualis CAPES B1 B2 (1,0/artigo);		
5.3 - Qualis CAPES B3 (0,7/artigo);		
5.4 - Qualis CAPES B4 B5 (0,5/artigo)		
5.5 Patente depositada/ concedida em área afim* (2,0/patente)		
5.6 Publicação completa em anais de congressos ou em revista não indexada (0,25/trabalho);	2	
5.7 Livro publicado como autor em área afim* (com ISBN) (3,0/livro)	6	
5.8 Livro publicado como co-autor ou capítulo de livro em área afim* (com ISBN) (2,0/livro ou capítulo)	4	
5.9 Resumo em anais de congressos (0,1/resumo)	2	
6 Cursos, palestra, prêmios, eventos		
6.1 Cursos curtos ou palestras em área afim* (0,1/curso)	0,5	
6.2 Participação em evento em área afim* (0,1 em evento)	0,5	
6.3 Prêmios ou Menções Honrosas (1,0 por prêmio)	3	
6.4 Capacitações ministradas ou palestras em área afim ministradas (0,1/ atividade)	0,5	
SUBTOTAL (peso 5)	no máximo 10	0
TOTAL	no máximo 10	0

* de decisão sobre ser afim ou não é definido pela comissão de bolsas e envolverá análise do curso, do tema de pesquisa realizada e da produção. O currículo deve transparecer as condições de acompanhamento de disciplinas e de realização da pesquisa nas linhas do PPGTA. ** Produção científica que não tiver Qualis, serão analisadas com relação aos Quartis do Scopus, correspondentes ao Qualis.

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

Esta planilha é utilizada pela Comissão de Seleção para avaliação da proposta de pesquisa entregue pelo candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - MESTRADO						
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO						
<i>Nome do Candidato:</i>						
ITEM	DEFINIÇÃO	Não está presente	pouco/às vezes	regular/com média frequência	mu ito/c om muita frequência	sim/sem pre
Apresentação escrita		0	1	2	3	4
<i>Título</i>	Reflete o conteúdo do pré-projeto?					
<i>Introdução</i>	Apresenta uma visão geral do assunto?					
	Contextualiza com relação a área de concentração e/ou linha de pesquisa do programa? Está adequadamente fundamentado para um pré-projeto?					
	Justifica a realização da pesquisa? Fez uso de citações adequadamente?					
<i>Objetivos</i>	objetivo geral? O ineditismo e/ou proposta de inovação está claro?					
	Os objetivos específicos estão de acordo com o que está no objetivo geral?					
<i>Metodologia</i>	Apresenta definição da amostragem/coleta de dados? A metodologia está clara e adequadamente delineada? As ferramentas propostas são adequadas?					
	Está em aderência com os objetivos?					
<i>Cronograma</i>	Está previsto de forma a contemplar adequadamente o período do mestrado? Apresenta as principais atividades do período de mestrado?					
<i>Referências</i>	Usa referências adequadas ao tema? Usa ref internacional?					
Subtotal			0	0	0	0
<i>Observações:</i>					Total de Pontos	0

ANEXO IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO – DOUTORADO

Esta planilha é utilizada pela Comissão de Seleção para avaliação do pré-projeto elaborado e apresentado pelo candidato.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL						
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - DOUTORADO						
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO						
Nome do Candidato:						
<i>Tempo de apresentação: 10 min e Tempo de aquisição: 5 min</i>						
ITEM	DEFINIÇÃO	Não está presente	pouco/às vezes	regular/ com média frequência	mu ito /com mu ita frequência	sim/ sempre
Apresentação escrita		0	1	2	3	4
<i>Título</i>	Reflete o conteúdo do pré-projeto?					
<i>Introdução</i>	Apresenta uma visão geral do assunto?					
	Contextualiza com relação a área de concentração e/ou linha de pesquisa do programa?					
	Está adequadamente fundamentado para um pré-projeto?					
	Fez uso de citações adequadamente?					
<i>Objetivas</i>	Justifica a realização da pesquisa?					
	Apresenta de forma clara o objetivo geral? O ineditismo e/ou proposta de inovação está claro?					
<i>Metodologia</i>	Os objetivos específicos estão de acordo com o que está no objetivo geral?					
	Apresenta definição da amostragem/coleta de dados? As ferramentas propostas são adequadas?					
	A metodologia está clara e adequadamente delimitada?					
<i>Cronograma</i>	Está em aderência com os objetivos?					
	Está previsto de forma a contemplar adequadamente o período do doutorado? Apresenta as principais atividades do período de doutorado?					
<i>Referências</i>	Usa referências adequadas ao tema? Usa referências de circulação internacional?					
Apresentação oral						
<i>Tempo</i>	O uso do tempo foi adequado?					
<i>Organização</i>	Houve organização e planejamento na apresentação?					
<i>Expressão</i>	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo?					
	A apresentação foi clara e objetiva (sequência adotada, dinâmica e clareza)?					
<i>Domínio</i>	Demonstrou uma visão clara das atividades propostas?					
	Demonstrou conhecimento sobre o assunto abordado?					
<i>Respostas</i>	Respondeu aos questionamentos sobre o projeto adequadamente?					
Subtotal			0	0	0	0
Observações:					Total de Pontos	0

ANEXO V – PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CRITÉRIOS E COMPROVANTES DE RENDA

1) O PROGRAMA

O Programa tem por objetivo fomentar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio da concessão de bolsa desconto de 50% (cinquenta por cento) na mensalidade dos alunos de Mestrado. Este benefício está previsto para 1 (um) aluno de cada PPG da Unisc. Para que este benefício seja ofertado, o Programa de Pós-Graduação deve ter ao menos 3 (três) alunos matriculados na turma de 2024. Esta bolsa estará disponível apenas aos candidatos aprovados no processo seletivo regular do Programa, estando a implementação vigente até o mês subsequente de início das aulas. A Pró-Reitoria Acadêmica se reserva ao direito de suspender o oferecimento da cota, mediante análise do número total de bolsas concedidas ao Programa, pelos órgãos de fomento.

2) O CANDIDATO

O candidato indicado pelo Programa de Pós-graduação deve ter sido aprovado na seleção e atender os seguintes requisitos cumulativamente:

- 2.1 não estar em débito administrativo com a Instituição;
- 2.2 possuir renda mensal familiar *per capita* de até 03 (três) salários mínimos;
- 2.3 não estar recebendo outra modalidade de bolsa.

3) COMPROVANTES DE RENDA

Para análise da concessão, o candidato deve apresentar comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com a situação apresentada:

3.1) SE ASSALARIADO

- Cópia dos últimos três contracheques (em caso de renda variável, apresentar os últimos seis);
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS.

3.2) SE DESEMPREGADO OU SE NUNCA TRABALHOU

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos;

- Cópia do comprovante do recebimento de seguro desemprego, caso tenha recebido até o mês anterior.

3.3) SE TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;

- Apresentar cópia da Escritura Pública de Comprovação de Renda, informando também o tipo de atividade realizada.

3.4) SE MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;

- Cópia da Declaração Anual para o Microempresário Individual (Relação do faturamento).

- Cópia da Escritura Pública Declaratória de Renda.

3.5) SE DIRETOR /SÓCIO DE EMPRESA (microempresas e empresas de pequeno porte):

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;

- Cópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

- Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, dos últimos três meses – DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC.

3.6) SE DIRETOR/SÓCIO DE EMPRESA (SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP):

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;

- Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, dos últimos três meses – DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC.

3.7) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU SEGURADO

- Cópia do comprovante de recebimento da aposentadoria, pensão ou benefício, com identificação do beneficiário no comprovante, que pode ser retirado em www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício;
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício.

3.8) SE AGRICULTOR OU PRODUTOR RURAL

- Apresentar cópia da Declaração emitida pelo respectivo Sindicato, constando os rendimentos brutos dos últimos três anos, informando o que produz, quanto produz, em quantos hectares produz e o grupo familiar que depende dos mesmos (apresentar somente o documento original);
- Apresentar cópia completa do ITR (Imposto Territorial Rural) do último exercício;
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Se existir outros rendimentos (salário) relativos ao mercado informal ou de vendas fora do talão de produtor, apresentar cópia da Escritura Pública de Comprovação de Renda, informando também o tipo de atividade realizada.

IMPORTANTE:

- Caso exista empresa em nome de algum dos componentes do grupo familiar, apresentar também a cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com o respectivo recibo de entrega da DIR. Se a empresa estiver encerrada ou inativa, apresentar cópia do documento comprobatório dessa situação;
- Se receber auxílio de terceiros ou pensão alimentícia no grupo familiar – apresentar cópia do documento que comprove o recebimento de auxílio/pensão alimentícia, informando o valor recebido, juntamente com a cópia do comprovante de depósito da pensão;
- Se o candidato declarar-se independente ou residir sozinho e/ou com outros parentes, mas depender financeiramente de seus pais, deverá anexar a cópia da documentação dos mesmos.

4) DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

O aluno selecionado para esta modalidade de bolsa, após análise dos documentos apresentados, assume os seguintes compromissos:

- 4.1 Se aluno de Mestrado, depositar a versão final da dissertação na Secretaria do Programa, agendando defesa, ao final de 24 (vinte e quatro) meses a contar do início do curso;
- 4.2 Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais ao projeto, devendo a frequência e a produtividade ser controlada pela Comissão de Bolsas do PPG;
- 4.3 Fazer referência ao apoio do Edital do Programa de Incentivo à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unisc nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.4 Apresentar, a cada semestre de concessão da bolsa, relatórios de desempenho assinados por ele e pelo orientador, a serem apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa, visando o acompanhamento e a manutenção da bolsa.
- 4.5 Caso ocorra o cancelamento da bolsa desconto, por iniciativa do aluno ou por descumprimento dos compromissos previstos neste edital, os valores descontados da mensalidade devem ser devolvidos à instituição, por parte do aluno, atualizados pelo INPC.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL- UNISC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE IDIOMA

Eu, *[Nome completo]*, com documento de identificação nº *[passaporte ou cédula de identidade]*, *nacionalidade*, declaro para os devidos fins de processo de inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação em *[nome do Programa de Mestrado ou Doutorado ao qual vai se inscrever]* da Universidade de Santa Cruz do Sul de que possuo o conhecimento necessário da língua portuguesa para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas a serem realizadas junto ao referido programa se for selecionada como estudante regular.

Coloco-me à disposição para a realização de testes de proficiência caso a instituição considere necessário.

Atenciosamente,

[Nome completo]
[Número do documento]

[cidade], [país], [data].